



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda Feira

22 de julho de 2013

Ano II

Edição Nº 203

## DECRETO Nº. 50/2013

### SUMULA: CONVOCA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mauá de Serra, no Estado do Paraná, Nicolau Muniz Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe confere em Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA,

**Artigo 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Artigo 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 25/06/2013 fica convocada a **X Conferência de Saúde do Município** para o dia 26 de julho de 2013.

**Artigo 3º** - O tema central da Conferência será, Mauá Saudável

**Artigo 4º** - A Conferência de Saúde, será realizada na ACEM (Associação Cultural e Esportiva de Mauá da Serra)

**Artigo 5º** - A Conferência será presidida e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 6º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 7º** - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Segunda Feira

22 de julho de 2013

Ano II

Edição Nº 203

## PORTARIA Nº. 362/2013

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **RESOLVE.**

**Artigo 1º** - Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de Mauá da Serra conforme determinação legal do Decreto 50/2013 de 19 de julho de 2013 do Prefeito Municipal.

**Artigo 2º** - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo secretário de saúde e na sua ausência pelo coordenador geral da conferência.

**Artigo 3º** - A Conferência será realizada na ACEM (Associação Cultural e Esportiva de Mauá da Serra) situada na Avenida Jamil Assad Jamus s/n.

**Artigo 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente:** Marcia Cristina Nascimento Mendes

**Coordenadora Geral:** Mary Lidiane Munis de Oliveira da Silva

**Coordenadores Adjuntos:** Eloirda França da Costa Pontes

Rosângela Aparecida Correr

Cristiana Maria Araujo

**Secretária Executiva:** Sabrina Guimarães Chiarello

**Tesoureiro:** Luciano Beira

**Secretarias de Credenciamento:** Ediane Paulino da Silva

Maria Isolina Bueno dos Santos

**Divulgação e Comunicação:** Mary Lidiane Munis de Oliveira da Silva

**Relatora Geral:** Nadia Rodrigues

**Artigo 6º** - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Segunda Feira

22 de julho de 2013

Ano II

Edição N° 203

**Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

**Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**Relator Geral e Adjunto:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 13/06 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 13 de julho, na ACEM (Associação Cultural); depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

**Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

**Artigo 7º** - Será realizada uma Pré-Conferência que terá por finalidade de levantar os problemas e escolher os delegados da Conferência.

**Artigo 8º**- A Pré-Conferência será realizada no seguinte local: ACEM (Associação Cultural e Esportiva de Mauá da Serra) aos treze dias do mês de junho de dois mil e onze;

**Artigo 9º** - Os relatos da Pré-Conferência farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência

**Artigo 10º** - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

**Artigo 11º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Saúde de Mauá da Serra, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, dezoito de julho de dois mil e treze.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL